



33736923

08550.000314/2023-92



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Acesso à Justiça

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA TED SAJU/MJSP Nº 09/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº
950549**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2023, QUE TEM POR OBJETO A "CRIAÇÃO DA CLÍNICA DE ACESSO À JUSTIÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA), VINCULADA AO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO DE MAPEAMENTO DOS CONFLITOS COLETIVOS SOCIOAMBIENTAIS TERRITORIAIS NO BAIXO PARNAÍBA MARANHENSE, VOLTADO PARA O ACESSO À JUSTIÇA COM O ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS, MEDIAÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS, POSSIBILITANDO O DIAGNÓSTICO DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E TERRITORIAIS ENVOLVENDO COMUNIDADES RURAIS NO BAIXO PARNAÍBA MARANHENSE, CONTRIBUINDO COM A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO ÂMBITO DA GRADUAÇÃO, DA PÓS-GRADUAÇÃO E COMUNITÁRIO PARA ATUAR NA MEDIAÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS NO CAMPO", CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA, E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA.

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE ACESSO À JUSTIÇA - SAJU**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 3º andar, sala 324, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pela Secretaria Nacional de Acesso à Justiça, SHEILA SANTANA DE CARVALHO, CPF nº ***.246.728-** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede localizada no Centro de Ciências de Bacabal - CCBa. Endereço: Av. João Alberto, 700, Bambu, Bacabal – MA, CEP: 65.700-000, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Reitor, FERNANDO CARVALHO SILVA, CPF nº ***.075.133-** resolvem, com base no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 09/2023, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do valor global e a alteração de metas e etapas do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 09/2023 - Transferegov.br nº 950549 (26302126).

2. CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA RESPONSÁVEL LEGAL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

2.1. O subitem 1.1 do item "**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**" do Termo de Execução Descentralizada nº 09/2023 (26302126) passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Nome da autoridade competente: SHEILA SANTANA DE CARVALHO

*Número do CPF: ***.246.728-***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SAJU/MJSP)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria CC/PR nº 188, de 16 de fevereiro de 2024](#), publicada no DOU em 19/02/2024, Edição 33, Seção 2, Página 1 - Nomeação do Secretário de Acesso à Justiça; e [Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021](#), publicada no DOU em 25/11/2023, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor do global do TED é de R\$ **593.464,18** (quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), conforme o novo Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar com a redação constante no anexo (33737030) ao presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

7. CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS

7.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília - DF, na data da assinatura.

Bacabal - MA, na data da assinatura.

assinatura eletrônica

SHEILA SANTANA DE CARVALHO
Secretária Nacional de Acesso à Justiça
Unidade Descentralizadora

assinatura eletrônica

FERNANDO CARVALHO SILVA
Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) Nacional de Acesso à Justiça**, em 14/11/2025, às 14:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 19/11/2025, às 16:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33736923** e o código CRC **A18C72DA**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.